

CONSÓRCIO IVECO

Regulamento da Promoção Cruzeiro dos Deuses com o Consórcio Iveco

Promoção **Cruzeiro dos Deuses com o Consórcio Iveco** é uma ação realizada pelo Consórcio Iveco para os clientes que adquirirem, em todo território nacional, cotas de consórcio Iveco, sendo premiados com 01 (uma) viagem com acompanhante para um CRUZEIRO PELAS ILHAS GREGAS, desde que observadas as condições previstas neste regulamento.

- **Premissas:** Aquisição de 2 (duas) cotas de consórcio, sendo uma delas nos grupos 2561 ou 2563, e ao menos uma delas, do Iveco S-Way, totalizando um crédito mínimo de R\$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco reais).
- **Período da promoção:** de 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- **Prêmio com vagas limitadas:** Limitado a 160 vagas.

CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

1) Objetivo

Promover a comercialização de cotas do Consórcio Iveco, premiando com 1 (uma) viagem com acompanhante para um **CRUZEIRO PELAS ILHAS GREGAS** os clientes que adquirirem 2 (duas) cotas de consórcio, sendo uma delas nos grupos 2561 ou 2563, e ao menos uma delas, do Iveco S-Way, totalizando um crédito mínimo de R\$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco reais), e que atendam às condições previstas neste regulamento.

2) Vigência

A promoção é válida para cotas adquiridas no período de 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 ou enquanto houver vagas disponíveis.

3) Participantes

Participam da promoção todos os clientes do Consórcio Iveco que adquirirem 2 (duas) cotas de consórcio, sendo uma delas nos grupos 2561 ou 2563, e ao menos uma delas, do Iveco S-Way, totalizando um crédito mínimo de R\$ 1.595.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e cinco reais), dentro do período da promoção, conforme definido neste regulamento.

4) Acompanhantes

O cliente ganhará 1 (uma) viagem com acompanhante. Além desse acompanhante, será permitida a compra de pacotes adicionais **somente para filhos**, sujeito à cotação na época prevista para o embarque.

CONSÓRCIO IVECO

5) O Prêmio consiste

O pacote compreende:

- Passagem aérea em classe econômica São Paulo ou RJ / Roma / São Paulo ou RJ*;
- Hospedagem de 2 (duas) noites em Roma em acomodação dupla com café da manhã;
- 7 noites em um CRUZEIRO PELAS ILHAS GREGAS em cabine dupla interna com todas as refeições inclusas;
- Traslados aeroporto / hotel / porto / aeroporto;
- Seguro Viagem**;
- Auxílio embarque / desembarque nos aeroportos;
- Acompanhamento da equipe do Consórcio Iveco durante toda a viagem.

*O aeroporto de saída será determinado pelo Consórcio Iveco, podendo sofrer alterações. **O deslocamento da cidade de origem até o aeroporto do embarque internacional é de responsabilidade do cliente.**

**Passageiros com idade superior a 80 anos podem ter limitações nas coberturas de seguro-viagem. A organizadora informará os critérios oportunamente.

6) Direito ao Prêmio

O direito de receber o prêmio está condicionado ao atendimento das condições previstas neste regulamento, a saber:

6.1 É condição para viajar que o consorciado esteja **ativo e adimplente com no mínimo 8 (oito) parcelas pagas em ambas as cotas da promoção** Cruzeiro dos Deuses com o Consórcio Iveco até a data da viagem. O cliente poderá antecipar parcelas na ordem direta ou inversa, com o intuito de cumprir a exigência de pagamento de 8 (oito) parcelas mensais.

6.1.1 O consorciado deverá ainda permanecer ativo e adimplente em ambas as cotas da promoção durante todo o período de duração do contrato de consórcio, sob pena de ficar obrigado à restituição do prêmio.

6.1.2 O consorciado não contemplado que vier a ser excluído do grupo de consórcio, por inadimplência e/ou desistência, obriga-se a restituir o valor correspondente ao custo do pacote de viagem, no caso de já ter participado da viagem. A restituição deverá ser efetuada na data em que vier a ser contemplado para receber o valor correspondente à restituição das parcelas pagas, ou na data de encerramento do grupo de consórcio, prevalecendo o que acontecer por primeiro, sob pena de lhe ser descontado, do valor do crédito a restituir, o custo relativo ao pacote de viagem.

6.2 O consorciado deverá estar em dia com o pagamento de todas as suas obrigações relativas a todas as cotas de consórcio que tiver adquirido, incluindo as cotas vinculadas a Promoção Cruzeiro dos Deuses com o Consórcio Iveco, para ter direito ao prêmio. No caso de estar inadimplente

CONSÓRCIO IVECO

com 01 (uma) ou mais cotas, terá direito de quitar as parcelas inadimplidas até o prazo que será determinado pelo Consórcio Iveco.

6.2.1 O consorciado que tiver adquirido cotas de consórcio de outros grupos vinculados ao Consórcio Iveco deverá estar adimplente também com os pagamentos de todas as suas demais cotas para ter direito ao prêmio. No caso de estar inadimplente, terá direito de quitar as parcelas inadimplidas até o prazo que será determinado pelo Consórcio Iveco.

6.3 O cliente poderá solicitar a troca da viagem pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e utilizar este valor nas seguintes situações:

- 1) Abatimento de suas parcelas junto ao consórcio;
- 2) Aquisição de um veículo Iveco 0km.

6.4 O cliente deverá assinar o termo de adesão da promoção que contém a descrição do pacote de viagem e as taxas a serem pagas para ter direito ao prêmio.

6.5 Em caso de transferência de uma das cotas antes da utilização da viagem, o direito à viagem também será transferido para o novo titular da cota. O novo titular da cota deverá assinar o termo de transferência de viagem repassando a viagem ao antigo titular se esta for a negociação entre as partes. No caso de transferência das cotas para diferentes CNPJ/CPF, o direito a viagem será perdido. Lembrando que, em caso de inadimplência, a viagem não poderá ser realizada.

6.6 O consorciado deve se programar previamente, a fim de que tenha disponibilidade para realização da viagem no período indicado pelo Consórcio Iveco. Não é possível a alteração da data por parte do cliente. **Caso a viagem não seja utilizada na data informada pelo Consórcio Iveco, o direito a viagem será perdido.**

6.7 É de responsabilidade do cliente o pagamento da taxa de embarque no valor de R\$1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais) por pessoa, no prazo determinado pelo Consórcio Iveco.

6.8 Fica permitido ao cliente, ganhador da viagem, tanto pessoa física como pessoa jurídica, optar por viajar ou indicar outro viajante a ocupar sua vaga, desde que apresente o termo de repasse da viagem devidamente assinado e com assinatura reconhecida, no prazo determinado pelo Consórcio Iveco.

6.9 Em caso de não atendimento aos prazos, datas e condições desta promoção, o cliente perderá automaticamente o direito à viagem. Fica previamente determinado que as aquisições de cotas de consórcio efetuadas após o período de encerramento da promoção serão prontamente desconsideradas.

6.10 Não será permitida a troca de bem objeto para créditos de menor valor.

6.11 O consorciado que, por qualquer razão, venha a ser impedido de viajar, ainda que por motivo decorrente de saúde, falecimento, ou restrição legal, judicial ou administrativa, não receberá qualquer espécie de compensação financeira, perdendo o direito ao Pacote de Viagem, sendo certo

CONSÓRCIO IVECO

que, em nenhuma hipótese, poderá reclamar a conversão do benefício em dinheiro, nem tampouco reclamar o ressarcimento de eventuais despesas incorridas incluindo a taxa de embarque.

6.12 O consorciado deverá estar adimplente até a data de embarque, se a inadimplência ocorrer após a emissão das passagens e a pendência não for regularizada até a data de embarque, os passageiros vinculados à cota não poderão embarcar. As taxas e os demais encargos referentes ao cancelamento deverão ser arcados pelo consorciado. Os valores serão pagos pelo Consórcio e devidamente lançados no extrato de conta corrente do consórcio e deverão ser reembolsados pelo consorciado.

7) Regras de agendamento e realização da viagem

7.1 As viagens ocorrerão conforme determinação do Consórcio Iveco, e as informações serão enviadas em até 120 (cento e vinte) dias antes do embarque. O participante receberá as orientações e a programação por e-mail, respeitando os prazos acima.

7.2 As confirmações, reservas do aéreo e pacote terrestre serão realizadas com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência à data da viagem. A partir desse período não será possível realizar alterações nas reservas ou cancelamentos. Caso ocorra, ficará sujeito à cobrança de multas e taxas adicionais.

7.3 O cliente participante da promoção deverá providenciar os documentos: passaporte e visto (se for uma exigência do país de destino da viagem) com até 60 (sessenta) dias antes da viagem. É de exclusiva responsabilidade do viajante, a solicitação destes documentos junto aos órgãos públicos competentes, bem como se atentar para os prazos de validade de tais documentos.

7.4 Todas as comunicações oficiais sobre viagem são realizadas exclusivamente através do e-mail cadastrado na base de dados do Consórcio Iveco. É de responsabilidade do cliente manter os dados atualizados para assegurar que receberá as informações.

8) Condições Gerais

Ao participar dessa promoção, nos termos deste regulamento, os clientes participantes automaticamente:

8.1 Autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e as demais informações que porventura lhe sejam solicitadas passam a ser de propriedade do Consórcio Iveco, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão dessa promoção; bem como para futuros contatos com os participantes.

8.2 Reconhecem e aceitam expressamente que o Consórcio Iveco não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção e/ou da eventual aceitação do prêmio.

CONSÓRCIO IVECO

8.3 Autorizam automaticamente o Consórcio Iveco a fazer uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação dessa promoção.

8.4 Aceitam que as viagens aqui ofertadas não poderão ser comercializadas e somente são ofertadas na aquisição do Consórcio Iveco, de acordo com os critérios indicados neste regulamento e, desde que adquirido nos Concessionários da rede Iveco.

8.5 A presente promoção será encerrada, antes do prazo aqui estabelecido, caso a quantidade de cotas se esgote.

8.6 Durante a realização da viagem, o Consórcio Iveco não terá nenhuma responsabilidade com os participantes, que deverão observar as regras, diretrizes e legislação do país visitado.

8.7 É de responsabilidade exclusiva dos passageiros o cuidado de posse e guarda de seus bens pessoais, tais como, celulares, máquinas fotográficas e etc, durante o período da viagem. O Consórcio Iveco não poderá ser responsabilizado em caso de perda e/ou roubo que eventualmente venham a ocorrer.

8.8 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente regulamento e suas regras, o participante perderá o direito ao prêmio; sem prejuízo de outras medidas que possam vir a ser tomadas pelo Consórcio Iveco.

8.9 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Consórcio Iveco e que comprometa a promoção, impedindo ou modificando substancialmente sua condução como originalmente planejada.

8.10 A participação nessa promoção é facultativa e implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

8.11 A premiação objeto desta promoção será viabilizada pelo Consórcio Iveco e pela Iveco Brasil e tem limitação de 160 vagas.

8.12 A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

9) Casos Omissos

Situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela administradora do Consórcio Iveco.